

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de especificações Técnicas tem o intuito de apresentar as diretrizes para a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cortês-PE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como finalidade assegurar o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios, tais como café, açúcar, chá, leite, pães, queijo, entre outros, indispensáveis para o suporte às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Cortês-PE.

Esses itens são essenciais para o atendimento das necessidades diárias dos servidores, parlamentares e visitantes, especialmente durante sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões administrativas, audiências públicas, eventos institucionais e atividades de representação. A disponibilização adequada de gêneros alimentícios contribui para a criação de um ambiente institucional acolhedor, fortalecendo a produtividade, o bem-estar e a boa imagem da administração pública perante a sociedade.

Ademais, a aquisição planejada desses produtos permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando compras emergenciais, reduzindo desperdícios e assegurando a regularidade e a qualidade do atendimento interno.

3. DOS ITENS

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL - Tipo refinado, com aspecto cor, sabor doce, acondicionado em embalagem de saco plástico de 1 kg	PACOTE	30	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO - Com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data da fabricação e validade.	PACOTE	60	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - COR E ODOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARÊNTE DE PUPLA FACE, CONTENDO 350G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES.	PACOTE	36	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - COR E ODOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARÊNTE DE PUPLA FACE, CONTENDO 350G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	60	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5	CANELA EM PÓ - Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	12	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6	CHOCOLATE EM PÓ - Instantâneo, unidade de 400g, fardo com 12 unidades. Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento.	PACOTE	12	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML - PACOTE COM 12 UNIDADES - Embalagem PET descartável, contendo 500 ml.	PACOTE	20	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML - PACOTE COM 12 UNIDADES - Embalagem PET descartável, contendo 500 ml.	PACOTE	50	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Acondicionado em embalagem integra, adequada e resistente com identificação do tipo e data de validade. Na embalagem, deve conter a tabela nutricional. Embalagem plástica de 200g. Acondicionado em fardos plásticos transparentes.	UND	100	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	CHÁ SABOR BOLDO - Chá de boldo, caixa com 10 sachês de 10g, embalagem contendo identificação do produto.	CX	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	CHÁ SABOR CAMOMILA - Chá de camomila, caixa com 10 sachês de 10g, embalagem contendo identificação do produto.	CX	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

12	CHÁ SABOR GENGIBRE COM LIMÃO - Chá de boldo, caixa com 10 sachês de 10g, embalagem contendo identificação do produto.	CX	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13	CHÁ SABOR HORTELÃ - Chá de hortelã, caixa com 10 sachês de 10g, embalagem contendo identificação do produto.	CX	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14	CHÁ SABOR ERVA DOCE - Chá de erva doce, caixa com 10 sachês de 10g, embalagem contendo identificação do produto.	CX	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15	CHÁ SABOR CANELA CRAVO E LIMÃO - Chá de canela cravo e limão, caixa com 10 sachês de 10g, embalagem contendo identificação do produto.	CX	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16	CHÁ SABOR CIDREIRA - Chá de cidreira, caixa com 10 sachês de 10g, embalagem contendo identificação do produto.	CX	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
17	CHÁ SABOR CHÁ VERDE - Chá verde, caixa com 10 sachês de 10g, embalagem contendo identificação do produto.	CX	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18	ADOÇANTE LÍQUIDO - adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio, frasco contendo 100 ml.	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19	MANTEIGA COM SAL - contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data da fabricação e validade.	UND	24	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20	MISTURA PARA BOLO - Mistura para bolo em embalagem plástica de 400g, sem adição de açúcares, adoçado com sucralose, adoçante derivado da cana de açúcar, de fácil preparo.	PACOTE	35	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21	BANDEJA DE OVOS COM 30 UNIDADES - bandeja de ovos brancos, com identificação na embalagem, data de fabricação e validade, bandeja contendo 30 unidades de ovos.	UND	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22	MARGARINA CREMOSA COM SAL - embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: Denominação do produto ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	UND	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

23	<p>LEITE CONDENSADO 395G - Leite condensado: Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal.</p>	UND	35	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
24	<p>Chocolate granulado PACOTE DE 1 KG - Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.</p>	PACOTE	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
25	<p>Coco ralado 100g - Coco ralado, úmido, adoçado. Produto deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.</p>	PACOTE	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
26	<p>Creme de leite 200g - Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto.</p>	UND	35	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

27	<p>Molho de tomate refogado 1KG- Molho de tomate pronto, contendo tomate, açúcar, sal, amido modificado, espessante e conservante de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem (não violada, intacta) plástica transparente, atóxica, com informação nutricional. Sódio máximo de 170 mg na porção de 30 g.</p>	UND	9	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
28	<p>Apresentado: Peça de 3 - 4 Kg - embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 °C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.</p>	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
29	<p>Mussarela - de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 4 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.</p>	UND	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

30	PÃO TIPO HOT DOG PARA CACHORRO QUENTE - MÉDIA DE 50G CADA UNIDADE, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO; ÁGUA; AÇÚCAR; SAL E FERMENTO BIOLÓGICO. NÃO DEVE CONGTER LEITE. O PÃO DEVE APRESENTAR-SE EM EMBALAGEM APROPRIADA, MACIO, BEM ASADO E NÃO QUEIMADO , PRODUTO FRESCO.	UND	300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
31	PÃO TIPO BISNAGUINHA - MÉDIA DE 40G CADA UNIDADE, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO; ÁGUA; AÇÚCAR; SAL E FERMENTO BIOLÓGICO. NÃO DEVE CONGTER LEITE. O PÃO DEVE APRESENTAR-SE EM EMBALAGEM APROPRIADA, MACIO, BEM ASADO E NÃO QUEIMADO , PRODUTO FRESCO, PACOTE CONTENDO ENTRE 280 E 300G	PACOTE	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
32	PÃO DE FORMA - Pão tipo forma , fatiado,pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas caracerísticas do produto. Embaçagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo, data de fabricação e validade, PACOTE CONTENDO ENTRE 380G E 400G	PACOTE	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
33	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE VEGETAIS, CAFEINA, CAMELO, CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS.	UND	20	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
34	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM CARRA PET DE 2 LITROS.	UND	20	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
35	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO DE LARANJA, CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM GARRA PET DE 2 LITROS.	UND	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
36	POLPA DE FRUTA - NATURAL SABOR ACEROLA, COM UM 1KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UND	20	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

37	POLPA DE FRUTA - NATURAL SABOR CAJÁ, COM UM 1KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UND	20	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
38	SALSICHA TIPO HOT DOG - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE.	KG	20	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
39	Requeijão cremoso - copo 200G, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	UND	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

4. DO FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS

4.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada sob demanda, conforme requisições da Câmara, em local previamente indicado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o envio da solicitação formal. Todos os produtos devem ser novos, em perfeitas condições de uso, com prazo de validade (quando aplicável) e dentro das especificações do edital.

5. DOS CUSTOS

5.1. O valor total estimado para a contratação será de **R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX)**, com base em pesquisa de mercado. Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega e conferência dos materiais solicitados, mediante apresentação de nota fiscal.

5.2. As despesas decorrentes da realização da prestação dos serviços elencados no item 3 deverão fazer parte dos custos dos trabalhos a serem contratados, dentre eles, custos de viagem dos integrantes das Empresas participantes do presente certame licitatório (hospedagem, diária de contratados pela empresa, deslocamento e alimentação).

6. DO PRAZO

6.1. O serviço previsto no item 3 deste termo de referência devem respeitar a periodicidade máxima de 08 (oito) meses, a contar da data da adjudicação do objeto. Em razão da necessidade da

Administração Pública Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade, o contrato licitatório de serviço de natureza contínua poderá ser renovado.

7. DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.5.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do global contratado.

b) Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) valor do global contratado.

c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido.

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global contratado.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou na Lei Federal 14.133/21 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com a Câmara de vereadores de Cortês, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 7.1.:

I - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias

úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

8.6. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso

8.7. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

8.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. São critérios de seleção do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Cortês, nos termos do artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que eles devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Documentação relativa à Habilitação Jurídica

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2. Documentação relativa à Qualificação Técnica

10.2.1.A CONTRATADA deverá comprovar expertise para prestação dos serviços através da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por entidade de direito público ou privado, nos termos da lei, emitido em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a empresa executou e/ou executa serviços compatíveis com o objeto do presente objeto;

10.3. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

10.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

10.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho. CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

10.5. ANEXO IV- Declaração De Pleno Atendimento Aos Requisitos De Habilitação.

10.6. ANEXO V- Modelo De Declaração De Inexistência De Fato Superveniente Impeditivo À Habilitação.

10.7. ANEXO VII- Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte **(SE APLICÁVEL)**.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da câmara e, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas neste termo e edital simplificado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos, com relação a eventuais dúvidas de interpretação deste termo de referência, deverão ser dirigidos ao agente de contratação, no horário das 08:00 às 17:00 horas, das segundas às sextas-feiras, no seguinte endereço:

CÂMARA MUNICIPAL DO CORTÊS.

Av. Rio Sirinhaém, Centro - 26 – Centro – Cortês – PE.

Fone: (81) 9 8566-9141.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

12.2. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou lides, que não possam ser solucionadas administrativamente, será o da Comarca do Cortês, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cortês, 15 de abril de 2025.

Juliana Maria da Silva
Diretora Administrativa